



ADM 2021/2024

Prefeitura Municipal de
São João da Urtiga

De mãos dadas com o povo!

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA-RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 90.483.082/0001-65, com sede na Avenida Professor Zeferino, 991, Centro, no Município de São João da Urtiga/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Cezar Olímpio Zandoná, portador do RG sob nº 3057333373, inscrito no CPF sob nº 567.769.420-72, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADA: SERVPREF SERVICOS DE LOGÍSTICA PARA SAUDE LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 13.210.928/0001-42, com sede na Rua Eduardo de Brito, nº 308, Bairro Centro, na cidade de Passo Fundo RS, neste ato representada pelo Sr. Ciro Roberto Kruel Bohrer, portador de Cédula de Identidade sob nº 1069919726, CPF sob nº 928.925.740-72, residente e domiciliado na Rua Moron, nº 814, Bairro Petrópolis, na cidade de Passo Fundo RS.

O presente Termo Contratual tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, e na legislação subsequente, por este instrumento e na melhor forma de direito vinculados ao Pregão Presencial nº 011/2023, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa para prestação de serviços de logística em saúde no município de Passo Fundo/RS, consistente em:

- Centro de ACOLHIMENTO para passagem diurna, local próximo às maiores instituições de saúde em Passo Fundo, disponibilizando de água, banheiros e acomodações para sentar e deitar quando necessário;
- Pernoites para todos os pacientes e familiares de pacientes que necessitem de tratamento médico hospitalar nesta cidade;
- Acompanhar pacientes e familiares em eventualidades conforme orientação da SMS;
- Acompanhar e conduzir familiares em momentos óbitos;
- Suporte aos passageiros em caso de impossibilidade por motivos variados do veículo da saúde;
- Buscar pacientes e familiares com alta hospitalar, conduzir e orientar até as casas de passagem até o veículo do município chegar e ou levar os mesmos até a rodoviária;
- Treinamento semestral para os motoristas, com foco na valorização e na gestão emocional;
- Realizar os Serviços de Logística de Documentos em Passo Fundo, como:
 - Agendamento de Consultas;
 - Agendamentos de Cirurgias;
 - Retiradas de Material para a saúde;
 - Entrega de materiais para qualquer autarquia dentro de Passo Fundo
 - Retornos



ADM 2021/2024

Prefeitura Municipal de
São João da Urtiga

De mãos dadas com o povo!

- Protocolos

- Duas palestras anuais em campanhas sazonais a serem definidas pela SMS.
- Qualificação em Humanização para as agentes de saúde em formato de educação continuada no mínimo semestral;
- Formação para os motoristas da prefeitura municipal na linha de direção defensiva anualmente;
- Palestra para o grupo de hipertensos e diabéticos envolvendo a sensibilização e o despertar para a relevância da qualidade de vida e no uso correto da medicação e promover a Qualidade de Vida.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os serviços serão executados de conformidade com o previsto na cláusula primeira – Do Objeto, e deverão ser prestados conforme necessidade dos munícipes, conforme demanda de consultas nas cidades indicadas, segundo solicitação da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA: O preço total mensal para o presente ajuste é de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), constante da proposta financeira e planilha de custos apresentadas pela CONTRATADA, aceitas pela CONTRATANTE, entendido este como preço certo, justo e suficiente para a total execução do objeto, incluídos todos os custos, inclusive os de natureza fiscal.

Serviços:	Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:
<p>001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - - Centro de ACOLHIMENTO para passagem diurna, local próximo às maiores instituições de saúde em Passo Fundo, disponibilizando de água, banheiros e acomodações para sentar e deitar quando necessário;</p> <ul style="list-style-type: none">- Pernoites para todos os pacientes e familiares de pacientes que necessitem de tratamento médico hospitalar nesta cidade;- Acompanhar pacientes e familiares em eventualidades conforme orientação da SMS;- Acompanhar e conduzir familiares em momentos óbitos;- Suporte aos passageiros em caso de impossibilidade por motivos variados do veículo da saúde;- Buscar pacientes e familiares com alta hospitalar, conduzir e orientar até as casas de passagem até o veículo do município chegar e ou levar os mesmos até a rodoviária;- Treinamento semestral para os motoristas, com foco na valorização e na gestão emocional;- Realizar os Serviços de Logística de Documentos em Passo Fundo, como:<ul style="list-style-type: none">- Agendamento de Consultas;	12 MÊS	5.200,0000	62.400,00



ADM 2021/2024

Prefeitura Municipal de
São João da Urtiga

De mãos dadas com o povo!

<ul style="list-style-type: none">- Agendamentos de Cirurgias;- Retiradas de Material para a saúde;- Entrega de materiais para qualquer autarquia dentro de Passo Fundo<ul style="list-style-type: none">- Retornos- Protocolos- Duas palestras anuais em campanhas sazonais a serem definidas pela SMS.- Qualificação em Humanização para as agentes de saúde em formato de educação continuada no mínimo semestral;- Formação para os motoristas da prefeitura municipal na linha de direção defensiva anualmente;- Palestra para o grupo de hipertensos e diabéticos envolvendo a sensibilização e o despertar para a relevância da qualidade de vida e no uso correto da medicação e promover a Qualidade de Vida.			
---	--	--	--

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato tem início na data de sua assinatura, com vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período ou conforme a necessidade do município.

CLÁUSULA QUINTA: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores individuais descritos na cláusula terceira. O valor a ser cotado deverá ser fixo, sem qualquer variação dos valores no prazo aqui previsto.

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante a apresentação do documento fiscal e fatura correspondente.

CLÁUSULA SEXTA: A CONTRATADA é a única responsável por todas as obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas decorrentes da execução do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos até o máximo previsto na lei de licitações, desde que haja interesse das partes.

§1º - A contratada deverá comunicar por escrito e com 30 (trinta) dias de antecedência ao término do respectivo período de vigência, o seu interesse em não prorrogar, total ou parcialmente, a relação contratual mantida com o Contratante;

§2º – Na hipótese de prorrogação ou reajuste do objeto poderá ser reconhecido o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro (art. 65, II, d, da Lei de Licitações), desde que venha comprovada por documentação hábil, a ser oportunamente avaliada pelos órgãos técnicos do Contratante.



ADM 2021/2024

Prefeitura Municipal de
São João da Urtiga

De mãos dadas com o povo!

CLÁUSULA OITAVA: O CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, sem que a CONTRATADA tenha direito a qualquer indenização, e desde que não tenha sido realizado o objeto contratado, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

Requerimento de concordata, falência e/ou pedido de recuperação da CONTRATADA;

Transferência, cedência, no todo ou em parte do contrato a terceiros, sem prévio e escrito consentimento das partes;

Os casos fortuitos ou de força maior serão excludentes de responsabilidade de ambas as partes, de acordo com o art. 393 do Código Civil;

A entrega do objeto fora das especificações licitadas e/ou com qualidade inferior ao padrão médio exigido;

Além das especificadas, serão causas ensejadoras da rescisão contratual as previstas nos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei n.º 8666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA: As despesas decorrentes desta contratação serão empenhadas à conta da seguinte dotação orçamentária:

08 Secretaria municipal da saúde

2044 Manutenção das atividades da secretaria de saúde

3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (251)

Subelemento da despesa 96000000

Vinculo 0040

CLÁUSULA DÉCIMA: Se por culpa da CONTRATADA não forem cumpridas as condições estabelecidas neste instrumento, serão aplicadas as seguintes penalidades:

– advertência;

– multa sobre o valor total do contrato:

de 5% pelo descumprimento da cláusula contratual a norma da legislação pertinente;

de 4% nos casos da entrega ocorrer com qualquer irregularidade;

de 1% por dia de atraso que exceder o prazo fixado para a entrega do produto.

– rescisão do contrato.

10.1 A multa prevista no item “b” da cláusula anterior caberá a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar 20% do valor total do contrato, sem prejuízo de cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público.

10.2 Rescindido o contrato por culpa única da CONTRATADA, esta sofrerá além das consequências previstas no presente instrumento, também aquelas previstas na Lei Federal nº 8.666/93.



ADM 2021/2024

Prefeitura Municipal de
São João da Urtiga

De mãos dadas com o povo!

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas no processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A fiscal responsável pelo controle e informações referente ao presente contrato é a Servidora Pública, Sr^a. Lidiane Maria Gubert.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Sananduva-RS, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões decorrentes da plena e fiel execução deste Contrato.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes firmam o presente Contrato Particular de Prestação de Serviços em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentais para que produza seus legais efeitos.

São João da Urtiga, 03 de Julho de 2023.

Cezar Olímpio Zandoná
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
